

RESENHA DOS PRECEDENTES

Extrato periódico dos temas repetitivos e demais precedentes vinculantes

Edição 017 – 25.04.2023 a 28.04.2023

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC é a unidade administrativa responsável pela organização e divulgação dos temas repetitivos (recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR, IAC e Grupos de Representativos-GR) e demais precedentes vinculantes, bem como pelo controle estatístico dos processos sobrestados em razão de vinculação a esses temas. Este informativo visa destacar, dentre os precedentes, as questões jurídicas relativas às competências do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Destaque – Direito Penal

Tema 150 – Repercussão Geral – RE 593818.

Questão submetida a julgamento: “Consideração de condenações transitadas em julgado há mais de cinco anos como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base.”

Tese reformulada em sede de embargos de declaração: “Não se aplica ao reconhecimento dos maus antecedentes o prazo quinquenal de prescrição da reincidência, previsto no art. 64, I, do Código Penal, podendo o julgador, fundamentada e eventualmente, não promover qualquer incremento da pena-base em razão de condenações pretéritas, quando as considerar desimportantes, ou demasiadamente distanciadas no tempo, e, portanto, não necessárias à prevenção e repressão do crime, nos termos do comando do artigo 59, do Código Penal” (decisão divulgada em 25/04/2023).

Direito Administrativo

AFETAÇÃO

Tema 1250 – Repercussão Geral – RE 1416266.

Questão submetida a julgamento: “Obrigatoriedade de observância do piso salarial da categoria profissional, estabelecido por lei federal, inclusive em relação aos servidores públicos municipais, ante a competência da União prevista no art. 22, XVI, da Constituição Federal.”

Suspensão de Processos: Até o momento, não houve determinação do relator do recurso paradigma para sobrestamento dos processos pendentes em todo o território nacional (art. 1.035, § 5º do CPC).

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1149 – Recursos Repetitivos – REsp 1959824, REsp 1963805 e REsp 1966023.

Questão submetida a julgamento: “Definir, à luz dos arts. 2º, III, e 3º da Lei 9.696/1998, se os professores, instrutores, técnicos ou treinadores de tênis devem ser inscritos no conselho profissional da classe dos profissionais de educação física.”

Tese firmada: “A Lei 9.696/1998 não prevê a obrigatoriedade de inscrição de técnico ou treinador de tênis nos Conselhos de Educação Física, nem estabelece a exclusividade do desempenho de tal função aos profissionais regulamentados pela referida norma, quando as atividades desenvolvidas pelo técnico ou treinador de tênis restrinjam-se às táticas do esporte em si e não se confundam com preparação física, limitando-se à transmissão de conhecimentos de domínio comum decorrentes de sua própria experiência em relação ao referido esporte, o que torna dispensável a graduação específica em Educação Física” (publicação em 25.04.2023).

Direito Penal

AFETAÇÃO

Tema 1192 – Recursos Repetitivos – REsp 1960300.

Questão submetida a julgamento: “O crime de roubo, praticado mediante uma única ação contra vítimas diferentes e em um mesmo contexto fático, configura o concurso formal de crimes e não um crime único, quando violados patrimônios distintos.”

Suspensão de Processos: “Não aplicação do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil (suspensão do trâmite dos processos pendentes)” (publicação em 28.04.2023).

Direito Previdenciário

AFETAÇÃO

Tema 1188 – Recursos Repetitivos – REsp 1938265 e REsp 2056866.

Questão submetida a julgamento: “Definir se a sentença trabalhista, assim como a anotação na CTPS e demais documentos dela decorrentes, constitui início de prova material para fins de reconhecimento de tempo de serviço.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão da tramitação de todos os processos que versem sobre a mesma matéria e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015” (publicação em 26.04.2023).

Direito Processual Civil

AFETAÇÃO

Tema 1190 – Recursos Repetitivos – REsp 2005520, REsp 2029636, REsp 2029675, REsp 2030122, REsp 2030855 e REsp 2031118.

Questão submetida a julgamento: “Possibilidade de fixação de honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, independentemente de existência de impugnação à pretensão executória, quando o crédito estiver sujeito ao regime da Requisição de Pequeno Valor - RPV.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão dos Recursos Especiais e Agravos em Recursos Especiais na segunda instância e/ou no Superior Tribunal de Justiça” (publicação em 27.04.2023).

Direito Processual Penal

AFETAÇÃO

Tema 1189 – Recursos Repetitivos – REsp 2049327.

Questão submetida a julgamento: “Definir se a vedação constante do art. 17 da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) obsta a imposição de pena de prisão domiciliar e familiar contra a mulher, de pena de multa isoladamente, ainda que prevista de forma autônoma no preceito secundário do tipo penal imputado.”

Suspensão de Processos: “Não aplicação do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil (suspensão do trâmite dos processos pendentes)” (publicação em 26.04.2023).

Direito Tributário

AFETAÇÃO

Tema 1187 – Recursos Repetitivos – REsp 2006663, REsp 2019320 e REsp 2021313.

Questão submetida a julgamento: “Definir o momento da aplicação da redução dos juros moratórios, nos casos de quitação antecipada, parcial ou total, dos débitos fiscais objeto de parcelamento, conforme previsão do art. 1º da Lei 11.941/2009.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão dos Recursos Especiais e Agravos em Recursos Especiais na segunda instância e/ou no Superior Tribunal de Justiça” (publicação em 26.04.2023).

Tema 1191 – Recursos Repetitivos – REsp 2034975, REsp 2035550 e REsp 2034977.

Questão submetida a julgamento: “Necessidade de observância, ou não, do que dispõe o artigo 166 do CTN nas situações em que se pleiteia a restituição/compensação de valores pagos a maior a título de ICMS no regime de substituição tributária para frente quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão dos Recursos Especiais e Agravos em Recursos Especiais na segunda instância e/ou no Superior Tribunal de Justiça” (publicação em 27.04.2023).

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1160 – Recursos Repetitivos – REsp 1986304, REsp 1996013, REsp 1996014, REsp 1996685 e REsp 1996784.

Questão submetida a julgamento: “A possibilidade de incidência do Imposto de Renda retido na fonte e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido sobre o total dos rendimentos e ganhos líquidos de operações financeiras, ainda que se trate de variações patrimoniais decorrentes de diferença de correção monetária.

Tese firmada: “O IR e a CSLL incidem sobre a correção monetária das aplicações financeiras, porquanto estas se caracterizam legal e contabilmente como Receita Bruta, na condição de Receitas Financeiras componentes do Lucro Operacional” (publicação em 24.04.2023).